



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO-GROSSO

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo - Acordo de Cooperação Técnica nº **17/2022** para formação de auxiliares da Justiça Eleitoral de Mato Grosso, por meio do Programa de Mesário Voluntário, que entre si celebram a União por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso** e a **UNIÃO DAS FACULDADES FASIFE LTDA (FACULDADE FASIFE – MATO GROSSO)**.

Pelo presente instrumento, a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, Órgão da Justiça Eleitoral, inscrito no CNPJ nº 05.901.308/0001-21, com sede na Avenida historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, lotes 01 e 02 da Quadra 07, Setor "E" - CPA, na cidade de Cuiabá/MT, doravante designado **PARTÍCIPE**, neste ato representado pela Juíza Eleitoral Paula Saide Biagi Messen Mussi Casagrande, portadora do RG nº 14.565.993-B e do CPF nº 285.966.068-23, de outro lado, a **UNIÃO DAS FACULDADES FASIFE LTDA (FACULDADE FASIFE – MATO GROSSO)**, inscrita no CNPJ nº 17.517.109/0001-01 com sede na Avenida Perimetral Sudoeste, 3675, Bairro Colinas, Sorriso/MT, CEP: 78892-300, telefone (66) 99254-4850, neste ato representada por **Edman Weverton do Prado**, portador da cédula de identidade RG nº 322086644-SSP/SP e do CPF nº 276.882.978-18, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 17/2022 de formação de auxiliares da Justiça Eleitoral, por meio do Programa Mesário Voluntário**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do item 5.1. da Cláusula Quinta – DA CARGA HORÁRIA, do Acordo de Cooperação Técnica nº 17/2022, que passa a ter a seguinte redação:

"5. 1 O estudante fará uma jornada de:

- a) 10 (dez) horas de treinamento presencial ou a distância;
- b) 11 (onze) horas de prática, a ser realizada no dia do pleito.
- c) Excepcionalmente, a critério do Juiz Eleitoral, poderão ser convocados voluntários para trabalhar na véspera do dia do pleito, com carga horária de 10 (dez) horas."

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso providenciará a publicação do extrato do presente Termo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei n.º 8.666/93. 8.2, no Diário Oficial da União – DOU.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica nº 17/2022 e respectivas alterações, acostadas ao Processo Administrativo Eletrônico nº 6.942/2017.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente instrumento.

Sorriso-MT, 24 de agosto de 2022.

PAULA SAIDE B
MESSEN M
CASAGRANDE:11337
Assinado de forma digital
por PAULA SAIDE B MESSEN
M CASAGRANDE:11337
Dados: 2022.08.25 17:03:38
-04'00'

PAULA SAIDE BIAGI MESSEN MUSSI CASAGRANDE
Juíza da 43ª Zona Eleitoral

EDMAN
WEVERTON DO
PRADO
Assinado de forma digital por
EDMAN WEVERTON DO
PRADO
Dados: 2022.08.25 15:26:25
-04'00'
EDMAN WEVERTON DO PRADO
Representante da Instituição de Ensino